



sabesp

2016 - - 42404 - -

Contrato nº 566/2016

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Unidade de Negócio Médio Tietê - RM
R. Dr. Costa Leite, 2000 - CECAP - CEP 18606-820 - Botucatu, SP
Tel. (14) 3811 8224 - Fax (14) 3811-8245
www.sabesp.com.br

CONTRATO DE DOAÇÃO DE REDES

DOAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO LOTEAMENTO FECHADO DENOMINADO "SOCIEDADE HÍPICA DE BOTUCATU" - BOTUCATU

SOCIEDADE HÍPICA DE BOTUCATU, pessoa jurídica, com sede à Rodovia João Hipólito Martins, altura do km 16,5, no município de Botucatu-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.808.443/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente **JOSÉ JULIO VANNUCHI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.235.464-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 749.394.918-20, eleito pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 17/12/2015, doravante designada **DOADORA**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, em Botucatu-SP, designado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, autorizado pela Lei Municipal nº 5.127, de 30 de março de 2010 e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, com sede em São Paulo- Capital, na Rua Costa Carvalho, nº 300, CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80, designada **SABESP**, estatutariamente representada por dois de seus Procuradores, considerando:

O que dispõe a Lei Municipal nº 5.127, de 30 de março de 2010, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento e Energia visando à gestão associada dos serviços de saneamento básico, com delegação, ao Estado, das competências municipais de regulação, inclusive tarifária, e de fiscalização dos serviços municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário e a autorização da execução desses serviços pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por intermédio de contrato de programa;

O que dispõe o Contrato de Programa nº 197/2010 quanto aos projetos relativos às obras de expansão de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário oriundos de parcelamentos de solo, loteamentos, empreendimentos imobiliários de qualquer natureza e de responsabilidade de empreendedores, cláusulas 5.1 letra "c" e 6.1, letra "b", a seguir transcritas:

Silvia Cercal
Advogada - RM 111
OAB/SP - 140.511
1411.35453-7





sabesp

2016 - - 42404 - -

Contrato nº 566/2016

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Unidade de Negócio Médio Tietê - RM
R. Dr. Costa Leite, 2000 - CECAP - CEP 18606-820 - Botucatu, SP
Tel. (14) 3811 8224 - Fax (14) 3811-8245
www.sabesp.com.br

CLÁUSULA 5ª - ACEITE DA CESSÃO PELA SABESP

5.1 - A **SABESP**, neste ato e na forma como vem representada, aceita e recebe os Sistemas de Água e Coleta de Esgoto do Loteamento Fechado denominado "**SOCIEDADE HÍPICA DE BOTUCATU**", para manutenção e operação, após ter sido comprovada a observância de seus critérios normativos e especificações técnicas, nada impedindo a sua interligação aos Sistemas de Distribuição e Coleta por ela operados.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DA SABESP

6.1 - A **SABESP** obriga-se a:

6.1.1 - assumir os sistemas ora recebidos em doação, responsabilizando-se pela sua manutenção e operação;

6.1.2 - efetuar a interligação das redes aos seus sistemas, passando a operá-las, mediante pagamento, pelos usuários, das tarifas correspondentes.

CLÁUSULA 7ª - VALOR

7.1 - Para efeito de incorporação no patrimônio do **MUNICÍPIO** é atribuído, aos sistemas ora doados, o valor global de R\$ 665.096,34 (seiscentos e sessenta e cinco mil, noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA 8ª - FORO

8.1- O Foro para deslinde das questões judiciais oriundas do presente contrato é o da situação do imóvel, onde se encontra assentada as redes, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.



sabesp

2016 - - 42404 - -

Contrato nº 566/2016

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Unidade de Negócio Médio Tietê - RM
R. Dr. Costa Leite, 2000 - CECAP - CEP 18606-820 - Botucatu, SP
Tel. (14) 3811 8224 - Fax (14) 3811-8245
www.sabesp.com.br

CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DA DOADORA

3.1 – A **DOADORA** obriga-se a responder:

3.1.1 - pelas despesas decorrentes da interligação dos Sistemas de Distribuição de Água e Coleta de Esgotos, ora doados, aos Sistemas de Distribuição e Coleta operados pela **SABESP**;

3.1.2 - pelas despesas com reparos e consertos necessários por ocasião da entrada das redes em serviço;

3.1.3 - pela instituição, em favor da **SABESP**, de faixas de servidão ao longo das redes assentadas no interior do empreendimento, sempre que as tubulações não estiverem implantadas em logradouros públicos oficiais;

3.1.4 - pelos custos envolvidos para remanejamento ou quaisquer outros serviços que se façam necessários para atendimento das especificações da **SABESP**, nos casos de alterações de greides no terreno, que ocorrerem após a assinatura do presente e que impliquem em prejuízos às redes assentadas;

CLÁUSULA 4ª - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - O **MUNICÍPIO** obriga-se por este próprio instrumento e na melhor forma de direito e na forma como vem representado, ceder à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, as infraestruturas ora recebidas, com vistas à operação e manutenção destas, até efetiva reversão não onerosa ao **MUNICÍPIO**, por ocasião do encerramento contratual.



sabesp

2016 - - 42404 - -

Contrato nº 566/2016

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Unidade de Negócio Médio Tietê - RM
R. Dr. Costa Leite, 2000 - CECAP - CEP 18606-820 - Botucatu, SP
Tel. (14) 3811 8224 - Fax (14) 3811-8245
www.sabesp.com.br

- 01 unid. Painel Elétrico completo	R\$ 17.200,00
- Mão de obra	R\$ 7.500,00
TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA	R\$ 48.319,06

1.1.4 Estação elevatória de esgoto (Jardim Revieira), sendo:

- 02 unid. Conj. Moto bomba submersível	R\$ 43.047,62
- 01 unid. Painel Elétrico completo	R\$ 59.927,00
- Mão de obra	R\$ 9.600,00

TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA R\$ 112.574,62

1.1.5 - Reservatório, sendo:

- 01 Reservatório Metálico de 50m ³	R\$ 69.700,00
- Peças e conexões	R\$ 16.094,00
- Mão de Obra	R\$ 8.650,00

TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA R\$ 94.444,00

CLÁUSULA 2ª - ACEITE DE DOAÇÃO PELO MUNICÍPIO

2.1 - O **MUNICÍPIO** aceita e recebe os Sistemas de Distribuição de Água e de Coleta de Esgoto Sanitário, para incorporação ao seu patrimônio, após ter sido comprovada, através de análise e aprovação da **SABESP**, a observância dos critérios normativos e especificações técnicas, nada impedindo a sua doação à **SABESP**, para interligação aos Sistemas de Distribuição e Coleta por ela operados.





Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 Unidade de Negócio Médio Tietê - RM
 R. Dr. Costa Leite, 2000 - CECAP - CEP 18606-820 - Botucatu, SP
 Tel. (14) 3811 8224 - Fax (14) 3811-8245
 www.sabesp.com.br

sabesp

1.1.1 – Adutora e rede de distribuição de água tratada, assentada, sendo:

- 4.182m de Tubo de PVC de 50mm	R\$ 15.766,14
- 264m de Tubo de PVC de 75mm	R\$ 1.993,20
- 738m de Tubo de PVC de 100mm	R\$ 9.379,98
- 1.596m de Tubo de PVC Defoyo de 150mm	R\$ 55.553,56
- 60m de Tubo de PVC Defoyo de 100mm	R\$ 9.116,40
- Peças e conexões	R\$ 16.656,78
- Mão de obra	R\$ 67.417,02

TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA R\$ 175.883,08

1.1.2 – Linha de recalque e rede de esgoto assentada, sendo:

- 2.466m de Tubo de PVC-OCRE de 100mm	R\$ 43.376,94
- 150m de Tubo de PVC-OCRE de 150mm	R\$ 26.791,50
- 2.828m de Tubo Cerâmico de 100mm	R\$ 9.032,63
- 3.624m de Tubo Cerâmico de 150mm	R\$ 16.054,32
- 540m de Tubo de Defoyo de 100mm	R\$ 14.926,50
- 51 unid. Tampões Defoyo de 600mm	R\$ 7.089,00
- Peças e conexões	R\$ 11.250,17
- Mão de obra	R\$ 105.354,52

TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA R\$ 233.875,58

1.1.3 Estação elevatória de esgoto (Hípica), sendo:

- 02 unid. Conj. Moto bomba submersível	R\$ 23.619,06
---	---------------





sabesp

2016 - - 42404 - -

Contrato nº 566/2016

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Unidade de Negócio Médio Tietê - RM
R. Dr. Costa Leite, 2000 - CECAP - CEP 18606-820 - Botucatu, SP
Tel. (14) 3811 8224 - Fax (14) 3811-8245
www.sabesp.com.br

5.1. São obrigações da **SABESP**:

c) propor diretrizes, analisar e aprovar projetos, verificar a conformidade aos projetos das respectivas obras de expansão de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário oriundos de parcelamento de solo, loteamentos, empreendimentos imobiliários de qualquer natureza e de responsabilidade de empreendedores, bem como elaborar termos de recebimento em doação para o **MUNICÍPIO** e a cessão deste à **SABESP** para operação e manutenção;

6.1. São obrigações do **MUNICÍPIO**:

b) providenciar cessão à **SABESP** das infraestruturas necessárias às expansões de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário decorrentes de parcelamentos de solo, loteamentos, empreendimentos imobiliários de qualquer natureza, de responsabilidade dos respectivos empreendedores, com vistas à operação e manutenção, até efetiva reversão não onerosa ao **MUNICÍPIO**, por ocasião do encerramento contratual;

Que tendo a **DOADORA** concluído nos termos do artigo 5º, parágrafo único da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a implantação dos equipamentos urbanos de água e coleta de esgotos, legalmente preestabelecidos como requisito de aprovação do Loteamento Fechado denominado "**SOCIEDADE HÍPICA DE BOTUCATU**", localizado no Município de Botucatu, conforme plantas e demais documentos constantes do dossiê SABESP nº 16/014.373 Tomos I e II e resultando comprovada a observância dos critérios normativos e especificações técnicas exigidas para fins operacionais das redes em questão, nada impedindo sua interligação ao sistema operado pela **SABESP**, têm justo e contratado e resolvem as partes, formalizar a presente doação, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

A **DOADORA** é proprietária dos sistemas de água e esgoto preestabelecidos como requisito de aprovação do Loteamento Fechado denominado "**SOCIEDADE HÍPICA DE BOTUCATU**" e neste ato doa ao **MUNICÍPIO**:

Handwritten signatures in blue ink.





sabesp

2016 - - 42404 - -

Contrato nº 566/2016

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
Unidade de Negócio Médio Tietê - RM
R. Dr. Costa Leite, 2000 - CECAP - CEP 18606-820 - Botucatu, SP
Tel. (14) 3811 8224 - Fax (14) 3811-8245
www.sabesp.com.br

Botucatu, 25 de Outubro de 2016.

DOADORA



JOSÉ JULIO VANNUCHI

MUNICÍPIO



PREFEITO MUNICIPAL

SABESP

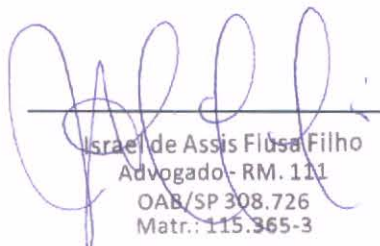


Engº Fábio H. de Moura Biz
Ger. Dep. Gestão e Des. Operacional
RMO-Matr. 34849-3




Engº Maurício Tápia
Superintendente - RM
Matr. 34.781-1

TESTEMUNHAS:



Israel de Assis Flusa Filho
Advogado- RM. 111
OAB/SP 308.726
Matr.: 115.365-3



Andreia Ap. Oliveira Vicentini
Técnica em Gestão.RM.111
Matricula: 55.342.9

